

CONSELEITE – SANTA CATARINA
CONSELHO PARITÁRIO PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

A diretoria do Conseleite Santa Catarina reunida no dia 21 de Agosto de 2014 na cidade de Joaçaba, atendendo os dispositivos disciplinados no artigo 15 do seu Estatuto, inciso I, aprova e divulga os preços de referência da matéria-prima leite, realizado no mês de Julho de 2014 e a projeção dos preços de referência para o mês de Agosto de 2014. Os valores divulgados compreendem os preços de referência para o leite padrão, bem como o maior e menor valor de referência, de acordo com os parâmetros de ágio e deságio em relação ao Leite Padrão, calculados segundo metodologia definida pelo Conseleite-Santa Catarina.

Nesta reunião o Conselho aprovou os resultados dos estudos da Câmara Técnica relativos aos custos de produção de produtores e indústrias que resultam em novos valores de referência para os derivados lácteos considerados no modelo. Foram alterados os parâmetros de qualidade do Leite Padrão de acordo com a legislação e as estatísticas relativas ao leite recebido pelas empresas participantes do Conseleite-Santa Catarina.

VALORES DE REFERÊNCIA¹ DA MATÉRIA-PRIMA (LEITE)

Matéria-prima	Valores finais	Valores finais	Variação
	Junho/2014	Julho/2014	(Julho - Junho)
I – Leite acima do padrão – Maior valor de referência	1,0491	1,0457	-0,0034
II – Leite Padrão – Preço de referência	0,9123	0,9093	-0,0030
III – Leite abaixo do padrão – Menor valor de referência	0,8294	0,8266	-0,0028

Matéria-prima	Valores finais	Valores projetados	Variação
	Julho/2014	Agosto/2014	(Agosto - Julho)
I – Leite acima do padrão – Maior valor de referência	1,0457	1,0403	-0,0054
II – Leite Padrão – Preço de referência	0,9093	0,9046	-0,0047
III – Leite abaixo do padrão – Menor valor de referência	0,8266	0,8224	-0,0042

1/ - Valor, em R\$/litro, para o leite posto propriedade com Funrural incluso.

Joaçaba, 21 de Agosto de 2014.

VALTER ANTONIO BRANDALISE
Presidente

ADELAR MAXIMILIANO ZIMMER
Vice-Presidente